LEI MUNICIPAL Nº 268/2004
Data: 11 de novembro de 2004

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC)**, no uso de suas atribuições Legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º O orçamento do Município de Itapoá, para o exercício de 2005 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei:

I – as prioridades e as metas fiscais da administração municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV – as disposições sobre dívida pública municipal;
V – as disposições sobre despesas com pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As Metas Fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2005 a 2007, de que trata o Art. 4º da Lei Complementar 101/2000, estão identificadas no Anexo I desta lei.
Art. 3º As prioridades e metas especificadas no Anexo II de Prioridades e Metas terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2005, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2005, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2005, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º A lei orçamentária para 2005, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquia e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas segundo a classificação funcional e a programática, explicitadas para cada projeto, atividade ou operação especial e, por categoria econômica, grupo de natureza de despesas e modalidade de aplicação.

§ 1º A classificação funcional-programática seguirá o disposto, Lei 4.320/1964, na portaria STN 42/99 e 163/2001 e de suas alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

a) Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa;
b) Anexo 2 – Demonstrativo da Receita, segundo as categorias econômicas;
c) Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa, segundo as categorias econômicas;
d) Anexo 2 – Demonstração da Despesa;
e) Anexo 6 – Programa de Trabalho;
f) Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;
g) Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa conforme vínculo;
h) Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Função;
i) Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD por Categoria de programação;
j) Demonstrativo da Evolução da Receita (2004/2005);
k) Demonstrativo das Renúncias de Receita;
l) Demonstrativo da Evolução da Despesa;
m) Demonstrativo da compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais estabelecidas na LDO;
n) Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2005;

o) Demonstrativo da apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício 2005;

§ 2º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

a) pessoal e encargos
b) juros e encargos da dívida
c) outras despesas correntes
d) investimentos
e) inversões financeiras
f) amortização da dívida

§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Poder Executivo Municipal e por Decreto- Legislativo do presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 8º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 9º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

Art. 10. As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. O orçamento do Município será elaborado visando garantir o equilíbrio fiscal e a manutenção da capacidade própria de investimento.

Art. 12. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recurso.

II – Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º As entidade beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos recursos, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

§ 2º Em virtude do caráter municipalista sem fins lucrativos, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contribuições às seguintes entidades:

a) AMUNESC – Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina

b) FECAM – Federação Catarinense dos Municípios;

c) CNM – Confederação Nacional dos Municípios;

d) IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

§ 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar contribuição as seguintes Entidades:

a) IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal;

b) UVESC – Associação Catarinense de Câmara de Vereadores;

c) IGAM – Instituto Gamma de Assessoria aos Municípios.

Art. 14. As memórias de cálculo e estimativas da Receita e Despesa da Proposta Orçamentária ficarão limitados ao Anexo I – Das Metas Fiscais da presente Lei, em atendimento aos prazos do Art. 12, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Se a receita estimada para 2005, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária poderá reestimá-la, solicitando ao Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. As despesas obrigatórias de caráter continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2005, poderão ser expandidas em até 15%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2005.

Art. 16. Constituem os riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo I.17, desta lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, com o excesso de arrecadação.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários, desde que não comprometidos.

Art. 17. A reserva de contingência será fixada em valor equivalente a 10 % (dez por cento), no máximo, da RCL prevista para 2005.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até 10 de dezembro de 2005 poderão ser utilizados por ato do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, mediante Projeto de Lei aprovado pelo Legislativo.

Art. 18. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual, se contempladas no Plano Plurianual.

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras.

Art. 20. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2005, constante no Anexo I.15. desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 21. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei 101/00, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação, ou de sua dispensa / inexigibilidade ou projeto de lei.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, em cada evento, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 22. As Obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, conforme Anexo I .16 das metas fiscais.

Art. 23. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, atividade ou Operação Especial, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, deverá ser feita por Lei Específica, observada a origem dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2005 o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária de 2005 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF.

Art. 26. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 27. Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 25 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28. Os poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei 101/00;

III – se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado;

IV – se observada a margem de crescimento da despesa total com pessoal, na forma do art. 71 da Lei 101/00;

Parágrafo único. O reajustamento de remuneração de Pessoal deverá respeitar as condições estabelecidas nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 30. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I – exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

V - exoneração de servidores não estáveis.

Parágrafo único. Nos demais casos, será aplicado o disposto nos § 4º, 5º e 6º do Art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente sobre IPTU, ISS, ITBI, taxas de Limpeza Pública e Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

Art. 33. Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I – demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social;

II – demonstrativo do impacto na arrecadação municipal.

Parágrafo único. A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/00.

Art. 34. Os Tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributários, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária para 2005 à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, até 30 de outubro, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de Dezembro de 2004.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto neste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2005, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 36. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 37. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços da competência do Município, através de Lei específica, com anuência do Poder Legislativo.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de novembro de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DE METAS FISCAIS – LDO PARA O EXERCÍCIO 2005

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo I.1 - Art. 4º, § 1º da LC 101/00

A condução da política monetária em 2001, 2002, 2003 e 2004, esteve vinculada ao compromisso da estabilidade e do equilíbrio financeiro. Este objetivo tem sido cumprido pelo Executivo já que a expansão da dívida a curto prazo foi totalmente extinguida. Ao mesmo tempo, preocupados com a situação sócio-econômica dos munícipes, implementou-se também uma política de incentivo fiscal, através da Lei do REFI, a fim de proporcionar aos contribuintes a possibilidade de saldar seus débitos, e, conseqüentemente, também diminuir a inadimplência.

Por outro lado o PIB do Município para o exercício de 2005 deverá ter uma considerável elevação em relação ao exercício de 2004 tomando-se como base os seguintes fatores:

Redução da inadimplência em decorrência do REFI, cujo impacto na receita tributária previsto na LDO para 2004 foi de 5%, no entanto os objetivos ultrapassaram as expectativas, tendo em vista a prorrogação do programa de recuperação fiscal ter atingindo um maior número de contribuintes. Conforme dados da Divisão de Dívida ativa até agosto de 2003 em torno de 2000 contribuintes haviam aderido, no entanto em 28 de abril de 2004 constituiu-se o seguinte quadro:

Contribuintes inadimplentes:	*32.126*
Número de adesões	*6.050*
Coeficiente	*18,73%*

**Fonte: Div. Dívida Ativa*

A partir destes dados, consideramos que o reflexo na Receita Tributaria para 2005 será de 13,73 (18,73% - 5% computados em 2003), constituindo-se a seguinte fórmula para a projeção das metas de receita o reflexo no orçamento geral:

$$I = \frac{RTm\ 2002 + 2003 + 2004}{3} \cdot 13{,}73$$

onde: I = Ìndice de correção
RTm = Receita Tributaria média
2002 – Receita Tributária 29,36% do Orçamento (realizado)
2003 – Receita Tributária 28,88% do Orçamento (realizado)
2004 – Receita Tributária 33,82% do Orçamento (previsão)
Projeção do índice de correção do orçamento geral = 30,85% . 13,73% = 4,24
Considerados os objetivos da política econômica nacional, os valores estão projetados sob uma inflação média anual de 6%, conforme fórmula abaixo:
2004 = 1.06 2005= 1.1236(1.06x1.06) 2006=1.1910(1.06x1.06x1.06)
- Considerando o crescimento vegetativo do Município para o ano 2004, que segundo estatística do IBGE foi em torno de 9% (2003 = 10.327 habitantes / 2004 = 11.327), o impacto nas receitas decorrentes das Taxas do Poder de Polícia, fica representado conforme a seguinte projeção, uma vez que o peso destas receitas no orçamento geral é de dez pontos percentuais:
Projeção índice de correção do orçamento geral: 9% .10% = 0,9
Considerando-se os índices previstos de 0,0424 + 1,1236 + 0,009, as disponibilidades orçamentárias para 2005 ficam corrigidas em relação ao exercício anterior

pelo índice estimado de 1,1750. Quanto aos exercícios posteriores será aplicado o índice de 6% ao ano.

COMPARATIVO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO I.2 - ART. 4º DA LC 101/00

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	*2003 Previsto*	*2003 Realizado*	*VARIAÇÃO*	*%*
1 . Receita	*10.459.000,00*	*13.027.000,00*	*2.568.000,00*	*124,55*
2 . Despesa	*10.459.000,00*	*9.950.616,00*	*-508.384,00*	*95,14*
3 . Resultado Primário	*240.000,00*	*765.000,00*	*525.000,00*	*318,75*
4 . Resultado Nominal	*- 661.000,00*	*-131.000,00*	*530.000,00*	*19,82*
5 . Montante da Dívida	*1.000,00*	*0,00*	*-1.000,00*	*0,00*

COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS DA LDO NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

ANEXO I.3 - ART. 4º DA LC 101/00

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	*2002*	*2003*	*2004*
1 . Receita	*9.833.000,00*	*10.459.000,00*	*13.120.000,00*
2 . Despesa	*9.833.000,00*	*10.459.000,00*	*12.480.000,00*
3 . Resultado Primário	*146.000,00*	*240.000,00*	*200.000,00*
4 . Resultado Nominal	*-1.213.000,00*	*-661.000,00*	*-50.000,00*
5 . Montante da Dívida	*150.000,00*	*1.000,00*	*40.000,00*

DEMONSTRATIVO DA RECEITA REALIZADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO I.4 - ART. 4º § 1º DA LC 101/00

R$ 1,00

Especificação		***2001***	***2002***	***2003***
1000.00.00.00	***RECEITAS CORRENTES***	***7.591.000,00***	***11.920.000,00***	***13.027.000,00***
1.100.00.00.00	*Receita Tributária*	*3.231.000,00*	*3.566.000,00*	*3.698.000,00*
1200.00.00.00	*Receita de Contribuições*	*0,00*	*570.000,00*	*1.812.000,00*
1300.00.00.00	*Receita Patrimonial*	*24.000,00*	*124.000,00*	*280.000,00*
1400.00.00.00	*Receita Agropecuária*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
1600.00.00.00	*Receita de Serviços*	*0,00*	*101.000,00*	*29.000,00*
1700.00.00.00	*Transferências Correntes*	*3.284.000,00*	*4.087.000,00*	*5.403.000,00*
1900.00.00.00	*Outras Receitas Correntes*	*1.052.000,00*	*3.472.000,00*	*1.805.000,00*
2000.00.00.00	*RECEITAS DE CAPITAL*	*116.000,00*	*226.000,00*	*0,00*
2100.00.00.00	*Operações de Crédito*	*0,00*	*0,00*	
2200.00.00.00	*Alienação de Bens*	*0,00*	*0,00*	
2400.00.00.00	*Transferências de Capital*	*116.000,00*	*226.000,00*	*0,00*
Soma		*7.707.000,00*	*12.146.000,00*	*13.027.000,00*
(-) Dedução para o FUNDEF			*367.000,00*	*444.000,00*
Total		*7.707.000,00*	*11.779.000,00*	*12.583.000,00*

ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

ANEXO I.5

Receita realizada até 08/04 *R$ 1,00*

Código	*Especificação* / *CONSOLIDADO*	*2004*

1000.00.00.00	*RECEITAS CORRENTES*	*11.465.000,00*
1100.00.00.00	*Receita Tributária*	*3.224.000,00*
1200.00.00.00	*Receita de Contribuições*	*1.705.000,00*
1300.00.00.00	*Receita Patrimonial*	*256.000,00*
1600.00.00.00	*Receita de Serviços*	*24.000,00*
1700.00.00.00	*Transferências Correntes*	*5.072.000,00*
1900.00.00.00	*Outras Receitas Correntes*	*1.184.000,00*
2000.00.00.00	*RECEITAS DE CAPITAL*	*587.000,00*
2100.00.00.00	*Operações de Crédito*	*0,00*
2200.00.00.00	*Alienação de Bens*	*23.000,00*
2400.00.00.00	*Transferências de Capital*	*564.000,00*
Soma		*12.052.000,00*
9720.00.00.00	*Dedução para o FUNDEF (-)*	*383.000,00*
TOTAL		*11.669.000,00*

Previsão da arrecadação até o final do exercício:
R$ 11.669.000,00 /8 x 12 = 17.503.500

FIXAÇÃO DA META FISCAL DE RECEITA

Para a fixação da meta fiscal da receita para o exercício de 2005, tomamos a média da receita realizada nos exercícios de 2002, 2003 e a estimada para o exercício de 2004, aplicando-se o índice de 1,1750, verificado na metodologia de cálculo do anexo I.2:

ANEXO I.6 *R$ 1,00*

ANO	*RECEITA*
2002	*11.779.000,00*
2003	*12.583.000,00*
2004	*17.503.000,00*
Média	*13.955.000,00*
Soma	*41.865.000,00*
Previsão p/2005 (1,1750)	*16.397.125,00*

Fica fixada a meta fiscal da Receita para 2005 em R$ 16.390.000,00 (arredondando o valor para facilidade dos cálculos).

META FISCAL DA RECEITA – LDO PARA 2005

ANEXO I.7 – ART. 4º, § 1º DA LC 101/00

R$ 1,00

Código	Especificação CONSOLIDADO	2005	2006	2007
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	16.740.000,00	18.809.064,00	19.937.340,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	5.010.000,00	5.629.236,00	5.966.910,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	3.000.000,00	3.370.800,00	3.573.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	280.000,00	314.608,00	333.480,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	50.000,00	56.180,00	59.550,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	6.500.000,00	7.303.400,00	7.741.500,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.900.000,00	2.134.840,00	2.262.900,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	112.360,00	119.100,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	1.000,00	1.123,60	1.191,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	40.000,00	44.944,00	47.640,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	59.000,00	66.292,40	70.269,00
Soma		16.840.000,00	18.921.424,00	20.056.440,00
9720.00.00.00	Dedução para o FUNDEF (-)	450.000,00	505.620,00	535.950,00

TOTAL	16.390.000,00	18.415.804,00	19.520.490,00

Ficam demonstradas abaixo, as metas de receita para o exercício de 2005, 2006 e 2007 nas Unidades Gestoras:

META FISCAL DE RECEITA-LDO PARA 2005

Anexo I.8 - Art. 4º, § 1º, da LC 101/00

R$ 1,00

Código	Especificação Prefeitura Mun. Itapoá	2005	2006	2007
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.280.000,00	13.797.808,00	14.625.480,00

1100.00.00.00	Receita Tributária	4.920.000,00	5.528.112,00	5.859.720,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	1.900.000,00	2.134.840,00	2.262.900,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	10.000,00	11.236,00	11.910,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	50.000,00	56.180,00	59.550,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	3.800.000,00	4.269.680,00	4.525.800,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	1.797.760,00	1.905.600,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	54.000,00	60.674,40	64.314,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	500,00	561,80	595,50
2200.00.00.00	Alienação de Bens	20.500,00	23.033,80	24.415,50
2400.00.00.00	Transferências de Capital	33.000,00	37.078,80	39.303,00
Soma		12.334.000,00	13.858.482,40	14.689.794,00

Código	Especificação	2005	2006	2007
Unidade Gestora:Fundo Mun. de Educação				
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.545.000,00	2.859.562,00	3.031.095,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	35.000,00	39.326,00	41.685,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	10.000,00	11.236,00	11.910,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	2.350.000,00	2.640.460,00	2.798.850,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	150.000,00	168.540,00	178.650,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	24.000,00	26.966,40	28.584,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	100,00	112,36	119,10
2200.00.00.00	Alienação de Bens	13.900,00	15.618,04	16.554,90
2400.00.00.	Transferências de Capital	10.000,00	11.236,00	11.910,00

00				
Soma		2.569.000,00	2.886.528,40	3.059.679,00

Código	Especificação	2005	2006	2007
Unidade Gestora: Fundo Mun. de Saúde				
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	409.000,00	459.552,40	487.119,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	50.000,00	56.180,00	59.550,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	9.000,00	10.112,40	10.719,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	250.000,00	280.900,00	297.750,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100.000,00	112.360,00	119.100,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	11.236,00	11.910,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	200,00	224,72	238,20
2200.00.00.00	Alienação de Bens	3.800,00	4.269,68	4.525,80
2400.00.00.00	Transferências de Capital	6.000,00	6.741,60	7.146,00
Soma		419.000,00	470.788,40	499.029,00

Código	Especificação	2005	2006	2007
Unidade Gestora: Assistência Social				
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	116.000,00	130.337,60	138.156,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	5.000,00	5.618,00	5.955,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	1.123,60	1.191,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	90.000,00	101.124,00	107.190,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	20.000,00	22.472,00	23.820,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.000,00	13.483,20	14.292,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	200,00	224,72	238,20

2200.00.00.00	*Alienação de Bens*	*1.800,00*	*2.022,48*	*2.143,80*
2400.00.00.00	*Transferências de Capital*	*10.000,00*	*11.236,00*	*11.910,00*
Soma		*128.000,00*	*143.820,80*	*152.448,00*

Código	*Especificação*	*2005*	*2006*	*2007*
Unidade Gestora: Fundo Mun. da Inf. E Ad.				
1000.00.00.00	*RECEITAS CORRENTES*	*20.000,00*	*22.472,00*	*23.820,00*
1700.00.00.00	*Transferências Correntes*	*10.000,00*	*11.236,00*	*11.910,00*
1900.00.00.00	*Outras Receitas Correntes*	*10.000,00*	*11.236,00*	*11.910,00*
Soma		*20.000,00*	*22.472,00*	*23.820,00*

Código	*Especificação*	*2005*	*2006*	*2007*
Unidade Gestora: IPESI				
1000.00.00.00	*RECEITAS CORRENTES*	*1.370.000,00*	*1.539.332,00*	*1.631.670,00*
1200.00.00.00	*Receita de Contribuições*	*1.100.000,00*	*1.235.960,00*	*1.310.100,00*
1300.00.00.00	*Receita Patrimonial*	*250.000,00*	*280.900,00*	*297.750,00*
1900.00.00.00	*Outras Receitas Correntes*	*20.000,00*	*22.472,00*	*23.820,00*
Soma		*1.370.000,00*	*1.539.332,00*	*1.631.670,00*

9720.00.00.00	*Dedução para o FUNDEF*	*450.000,00*	*505.620,00*	*535.950,00*

TOTAL	*16.390.000,00*	*18.415.804,00*	*19.520.490,00*

METAS FISCAIS DA DESPESA – LDO PARA 2005

ART. 4º, § 2º DA LRF

As metas de despesas para os exercícios de 2004, 2005 e 2006 guardam o princípio da igualdade com as receitas projetadas para o mesmo período, de forma a preservar o equilíbrio financeiro exigido pela Lei Complementar 101/00.

As metas da despesa para o Legislativo ficam estabelecidas conforme o cálculo abaixo demonstrado:

Anexo I.9

Receita Tributária	*2.579.030,00*
FPM	*1.673.865,00*
ICMS	*756.006,00*
IPVA	*52.092,00*
ITR	*1.947,00*
IPI / sobre exportação	*25.036,00*
IRRF retido na fonte	*80.492,00*
Dívida Ativa	*1.083.562,00*
Realizado até 08/04	*6.252.030,00*
Média mês	*781.503,75*
Estimativa até 12/04	*9.378.045,00*
Limite de 8% conforme artigo 29 da CF	*750.243,60*

As projeções das despesas operacionais foram orientadas com base nos serviços em vigor e a instalar, conforme os gastos de cada setor, bem como a evolução dos preços de mercado considerando uma inflação em torno de 6% e o custo das obras priorizadas para o próximo exercício.

Anexo I.10

Código	*Programa*	*Exercício*		
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA		*2005*	*2006*	*2007*
1	*Procedimentos Legislativos*	*850.000,00*	*... /...*	*... /...*
2	*Gestão de Políticas públicas*	*600.000,00*	*674.160,00*	*714.600,00*
3	*Apoio Administrativo*	*2.300.000,00*	*... /...*	*... /...*
4	*Ações de Planej. e de Gestão Urbana*	*300.000,00*	*337.080,00*	*357.300,00*
5	*Turismo em Movimento*	*170.000,00*	*191.012,00*	*202.470,00*
6	*Resgatando nossa Cultura*	*60.000,00*	*67.416,00*	*71.460,00*
7	*Controle do Meio Ambiente Sustentável*	*60.000,00*	*67.416,00*	*71.460,00*
8	*Pavimentação, cons. e man. Viária*	*2.500.000,00*	*2.809.000,00*	*2.977.500,00*
9	*Serviços de Utilidade Pública*	*250.000,00*	*280.900,00*	*297.750,00*
10	*Apoio ao Agricultor e ao Pescador*	*160.000,00*	*179.776,00*	*190.560,00*
11	*Promoção ao Esporte e Lazer*	*400.000,00*	*449.440,00*	*476.400,00*
12	*Desenvolvimento Econômico*	*50.000,00*	*56.180,00*	*59.550,00*

99	*Reserva de Contingência*	*150.000,00*	*168.540,00*	*178.650,00*
	SOMA	*7.850.000,00*	*8.820.260,00*	*9.349.350,00*

UNIDADE GESTORA: F. MUNICIPAL EDUCAÇÃO				
13	*Ensino Fundamental*	*3.700.000,00*	*4.157.320,00*	*4.406.700,00*
14	*Educação Infantil*	*400.000,00*	*449.440,00*	*476.400,00*
15	*Educação de Jovens e Adultos*	*30.000,00*	*33.708,00*	*35.730,00*
16	*Educação Especial*	*30.000,00*	*33.708,00*	*35.730,00*
17	*Ensino Superior*	*400.000,00*	*449.440,00*	*476.400,00*
99	*Reserva de Contingência*	*30.000,00*	*56.180,00*	*35.730,00*
	SOMA	*4.590.000,00*	*5.179.796,00*	*5.466.690,00*

UNIDADE GESTORA: F. MUNICIPAL DE SAÚDE				
18	*Atendimento Geral à Saúde da Comunidade*	*2.720.000,00*	*3.056.192,00*	*3.239.520,00*
99	*Reserva de Contingência*	*30.000,00*	*33.708,00*	*35.730,00*
	SOMA	*2.750.000,00*	*3.089.900,00*	*3.275.250,00*

UNIDADE GEST.: F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
19	*Assistência Social*	*400.000,00*	*449.440,00*	*476.400,00*
99	*Reserva de Contingência*	*10.000,00*	*11.236,00*	*11.910,00*
	SOMA	*410.000,00*	*460.676,00*	*488.310,00*

UNIDADE GEST.: F. M. DA INFÂNCIA E DO ADOLESC				
20	*Pres.dos Direitos da Criança e do Ad.*	*139.000,00*	*156.180,40*	*165.549,00*
99	*Reserva de Contingência*	*1.000,00*	*1.123,60*	*1.191,00*
	SOMA	*140.000,00*	*157.304,00*	*166.740,00*

UNIDADE GEST.: INST.DE PREV.DOS SERV. P. M. ITAPOA.

21	*Prev. Social do Servidor Municipal*	*400.000,00*	*449.440,00*	*476.400,00*
99	*Reserva de Contingência*	*250.000,00*	*280.900,00*	*297.750,00*
	SOMA	*650.000,00*	*730.340,00*	*774.150,00*

TOTAL	*16.390.000,00*	*18.438.276,00*	*19.520.490,00*
(-) Reserva de Contingência do IPESI	*250.000,00*	*224.720,00*	*238.200,00*
METAS FISCAIS DA DESPESA	*16.140.000,00*	*18.213.556,00*	*19.282.290,00*

As metas de despesa estão sendo projetadas considerando a exclusão da Reserva de contingência do IPESI para o Resultado Primário positivo.

META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO – LDO 2005

ART. 4º, § 2º DA LC 101/00

Anexo I.11

Especificação	*2005*	*2006*	*2007*
	R$ 1,00		
RECEITA	*16.390.000,00*	*18.415.804,00*	*19.520.490,00*
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	*280.000,00*	*314.608,00*	*333.480,00*
(-) Operações de Crédito	*1.000,00*	*1.123,60*	*1.191,00*
(-) Amortização de Empréstimos	*0,00*	*0,00*	*0,00*
(-) Alienação de Ativos	*40.000,00*	*44.944,00*	*47.640,00*
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	*16.069.000,00*	*18.055.128,40*	*19.138.179,00*
DESPESA	*16.140.000,00*	*18.134.904,00*	*19.222.740,00*
(-) Amortização e Encargos da Dívida	*25.000,00*	*28.090,00*	*29.775,00*
(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados	*0,00*	*0,00*	*0,00*
(-) Concessão de Empréstimos	*0,00*	*0,00*	*0,00*
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	*16.115.000,00*	*18.106.814,00*	*19.192.965,00*
*SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	*55.000,00*	*61.000,00*	*70.314,40*
RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	*9.000,00*	*9.314,40*	*15.528,40*

**Estimativa da LDO para 2004*

Os dados da receita e despesa foram extraídos das respectivas metas fiscais, sendo que a metodologia de cálculo do Resultado Primário obedece a estabelecida pelo Governo Federal e orientação da STN através da Portaria 517/2002.

META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL - LDO PARA 2005

Anexo I.12 – art. 4º § 2º LC 101/00

ESPECIFICAÇÃO	*2005*	*2006*	*2007*
1 - SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	*1.000,00*	*1.123,60*	*1.191,00*
(-) Disponibilidade de Caixa	*970.000,00*	*1.089.892,00*	*1.155.270,00*
(-) Aplicações Financeiras	*0,00*	*0,00*	*0,00*
(-) Demais Ativos financeiros	*0,00*	*0,00*	*0,00*
(=) SALDO DA DÍVIDA CONS. LÍQUIDA	*-969.000,00*	*-1.088.768,40*	*-1.154.079,00*
(+) Receitas de Privatização	*0,00*	*0,00*	*0,00*
(-) Passivos Reconhecidos	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	*-969.000,00*	*-1.088.768,40*	*-1.154.079,00*
2 - RESULTADO NOMINAL	*-969.000,00*	*-119.768,40*	*-65.310,60*

A disponibilidade de caixa para o exercício de 2005 e seguintes foi projetada com base apenas na acumulação do superávit financeiro do Regime de previdência decorrentes das metas de receita e despesa, obedecidos aos critérios da metodologia estabelecida pela STN através da portaria 517/02.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS – LDO PARA 2005

ANEXO I.13 –ART. 4º, § 2º, III, LC101/00

CONSOLIDADO			
Origem	*2005*	*2006*	*2007*
Saldo do Exercício anterior	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Alienação de bens inservíveis	*40.000,0*	*44.944,0*	*47.640,00*

	0	*0*	
Soma	*40.000,00*	*44.944,00*	*47.640,00*
Aplicação			
Aquisição equipamentos e material permanente	*40.000,00*	*44.944,00*	*47.640,00*
Soma	*40.000,00*	*44.944,00*	*47.640,00*
Saldo para o exercício seguinte	*0,00*	*0,00*	*0,00*

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPP

ANEXO I.14 - ART. 4º, § 2º, LC 101/00

ESPECIFICAÇÃO	***Realizado***		***Estimado***
	2002	***2003***	***2004***
Receita	***680.725,00***	***799.461,00***	***960.000,00***
Despesa	***84.722,00***	***103.673,00***	***125.000,00***
Disponibilidade Financeira	***1.060.684,00***	***1.755.989,00***	***2.950.000,00***
Percentual de Contribuição	***27,93***	***27,93***	***28,93***

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA E MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ANEXO I.15 – ART. 4º DA LC 101/00

EVENTOS	*Estimativa*		
	2004	*2005*	*Expansão*
Renúncia de Receita	*4,00%*	*4,00%*	*0,00*
Desp.Obrig. de Caráter Continuado	*4.950.000,00*	*5.816.250,00*	*17,50*
Receita Corrente Líquida	*11.953.000,00*	*14.044.775,00*	*17,50*
Impacto da Renúncia de Receita na RCL	*4,69*	*4,67*	*-0,36*
*Impacto das DOCC na RCL**	*41,41*	*41,41*	*0,00*
Compensação para DOCC	*0,00*	*0,00*	*0,00*

A DOCC, já foi impactada na estimativa do Orçamento da Receita, Art. 14, I da LRF.

A provável expansão da DOCC, decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores prevista no art. 37. X da CF, portanto não sujeita a compensação.

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO.

ANEXO I.16 – ART.4º DA LC 101/00

IDENTIFICAÇÃO	*CUSTOS*
OBRAS EM ANDAMENTO	
1.Execução do Projeto básicos e executivos; serviços de topografia; locação de obras; acompanhamento e fiscalização dos serviços que sejam pertinentes a pavimentação asfáltica do trecho entre o Cartório de Itapoá até a Localidade de Figueira do Pontal, numa extensão de 10.300 metros	*300.000,00*

RISCOS FISCAIS - LDO PARA 2005

ANEXO I.17 – ART. 4º LC 101/00

Eventos	*valor*
01- Passivos Contingentes	*50.000,00*
1.1 -Processos de desapropriação de imóvel	*20.000,00*
1.2 – Precatórios	*30.000,00*
02 - Riscos Fiscais	*165.000,00*
2.1 – Interpéries	*10.000,00*
2.2 – Frustração na Cobrança de Dívida Ativa	*5.000,00*
2.3 - Despesas não orçadas ou orçadas a menor	*150.000,00*
03 - Eventos Fiscais	*256.000,00*
3.1 - Ocorrência de fatos não previstos em obras ou serviços	*6.000,00*
3.2 - Resultado Primário	*250.000,00*
Total	*471.000,00*

Itapoá (SC), 11 de novembro de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO II DAS PRIORIDADES E METAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2005

Art. 4º da LRF

PROGRAMAS, ÁREA, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA 01: Procedimentos Legislativos

ÁREA: Câmara Municipal de Vereadores

OBJETIVOS: Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Metas:

- *Aquisição de imóvel;*
- *Construção da sede da Câmara;*
- *Aquisição de um veículo;*
- *Aquisição de equipamentos e material permanente;*
- *Aquisição de material de consumo;*
- *Qualificação de Recursos Humanos;*
- *Implantação de Assessoria Parlamentar e de Imprensa;*
- *Aquisição de Material Técnico e Jurídico;*
- *Manutenção e ampliação da estrutura do processo legislativo;*
- *Implantação de plano de Saúde;*
- *Pagamento de despesas de exercícios anteriores.*

Valor.....R$ 850.000,00

PROGRAMA 02: Gestão de Políticas Públicas

ÁREA: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

OBJETIVOS: Melhorar e ampliar os serviços públicos, atender as despesas e supervisionar a divulgação das políticas públicas na articulação de novas fontes de financiamento buscando o equilíbrio financeiro, bem como formas e estratégias para o ajuste fiscal.

Metas:

- *Aquisição de móveis, equipamentos de informática e outros materiais permanentes para o atendimento do Gabinete do Prefeito;*
- *Aquisição de livros e acervo periódico, serviços de publicações e divulgações na mídia jornalística;*
- *Contratação de serviços de radiodifusão e de televisão;*
- *Contratação de cursos de capacitação para servidores;*
- *Contratação de assessoria para serviços especializados;*
- *Manutenção do Gabinete do Prefeito e da Procuradoria Jurídica.*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

Valor,,,,,,,,,,,,,.....R$ 600.000,00

PROGRAMA 03: Apoio Administrativo
ÁREA: Secretaria de Administração e Finanças
OBJETIVOS: Atender as despesas de origem tipicamente administrativas e de investimentos que colaborem para a consecução dos programas finalísticos e do planejamento econômico financeiro do Município.
Metas:

- *Adquirir 1 (um) veículo;*
- *Adquirir terreno e/ou desapropriação para construção do prédio da prefeitura e ou para áreas destinadas a outras finalidades de interesse público;*
- *Atualização dos cadastros imobiliários, microfilmagem e digitalização de documentos;*
- *Realizar recadastramento dos Contribuintes do ISQN;*
- *Contratação de serviços especializados, técnicos e de assessoria;*
- *Contratação de servidores para atender a demanda de serviços;*
- *Cursos de aperfeiçoamento e capacitação para os servidores públicos municipais;*
- *Prover contrapartida para celebração de convênios;*
- *Pagamento dos encargos e amortização da dívida com o BADESC;*
- *Pagamento da dívida pública pra minimizar o déficit e buscar o equilíbrio entre a receita e a despesa;*
- *Pagamento das despesas de exercícios anteriores;*
- *Contribuição ao PASEP;*
- *Manutenção e reforma da sede da Prefeitura Municipal e suas dependências;*
- *Realização de Concurso Público;*
- *Executar reforma administrativa;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

Valor.....R$ 2.300.000,00
PROGRAMA 04: Projeto Integração Itapoá
ÁREA: Secretaria de Planejamento e Urbanismo
OBJETIVOS: Desenvolver a base planimétrica urbana possibilitando benefícios em termos de cadastro técnico e zoneamento.
Metas:

- *Realização da base planimétrica na escala 1:8.000 com toda a área rural;*
- *Restituição planimétrica do vôo na escala 1:2.000. restituindo os seguintes elementos: edificações, lotes, quadras, eixos de vias, corpo d´água urbana (rios, lagoas, banhados), obras de arte, pontos significativos para o Município,*

delimitação da faixa litorânea; com cobertura em toda a área urbana, numa área de 30 km2

- *Geração de codificação para as edificações e lotes restituídos, de acordo com critério estabelecido pelo convênio;*
- *Geração de arquivos digitais por folha (A1) no formato ArcView shapefile estruturados para utilização em sistemas de informações geográficas;*
- *Jogo de cartas impressas com articulação e malha de coordenadas;*
- *Implantar Sistema de informação Geográfica;*
- *Padronizar o Cadastro Técnico Municipal;*
- *Densificação da Rede de Pontos Geodésicos e Pontos Topográficos na área urbana e de expansão do Município de Itapoá;*
- *A partir da Base Cartográfica Digital, executar mapeamento das áreas de preservação ambiental;*
- *Implantação do Projeto Caminhos e Trilhas;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores;*
- *Implantação do projeto de Zoneamento Ecológico*

  Valor.....R$ 300.000,00

  PROGRAMA 05: Turismo em Movimento

  ÁREA: Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura

  OBJETIVOS: Promover e estimular o desenvolvimento econômico do Município.

  Metas:
- *Realização do Projeto de Verão 2005;*
- *Contratação de Professores de Educação Física para a realização do Projeto de Verão;*
- *Contratação de grupos e/ou bandas musicais para realização de eventos;*
- *Contratação de salva-vidas para a temporada;*
- *Contratação de Pessoal para limpeza da Orla Marítima;*
- *Elaboração de caderno turístico para a divulgação do Município;*
- *Campanha de conscientização turística;*
- *Participação de feiras e congressos, como a ABAV e EMBRATUR;*
- *Construção do Portal do Município;*
- *Firmar convênios voltados para o desenvolvimento turístico do município;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores;*
- *Organização de Eventos;*
- *Incentivo ao Turismo Rural;*
- *Recursos para elaboração de projetos;*

- *Construção de Terminal com infra-estrutura para ônibus de turismo.*
  Valor.....R$ 170.000,00
  PROGRAMA 06: Resgatando Nossa Cultura

  ÁREA: Secretaria de Turismo Meio Ambiente e Cultura

  OBJETIVOS: Promover e estimular a produção artística e cultural do Município.
  Metas:
- *Realização dos Eventos Culturais, Festival Municipal de Teatro, Salão de Artes, Festival de Quadrilhas, e outros;*
- *Prover recursos humanos e materiais referentes à Banda Municipal e Fanfarra Municipal;*
- *Firmar convênios e parcerias para realização de novos eventos culturais e artísticos;*
- *Manutenção da Biblioteca Pública Municipal e ampliação do acervo bibliográfico;*
- *Promover campanhas de incentivo à cultura;*
- *Realização de Palestras Culturais com temas diversos;*
- *Apoio e incentivo aos grupos folclóricos locais, como o Fandango Chamarrita;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*
  Valor.....R$ 60.000,00

  PROGRAMA 07: Controle do Meio Ambiente Sustentável

  ÁREA: Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura
  OBJETIVOS: Recuperação da fauna e flora, equilíbrio ambiental, proporcionando melhor qualidade de vida para a comunidade.
  Metas:
- *Realizar fiscalização ambiental, conforme legislação em vigor;*
- *Realizar eventos ambientais;*
- *Recuperar a mata ciliar;*
- *Campanha de conscientização de preservação do Meio Ambiente;*
- *Implantação e adequação do aterro sanitário;*
- *Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo;*
- *Implantação de convênios e parcerias para preservação do meio ambiente com Secretaria Municipal de Educação, Saúde, etc;*
- *Implantação de projeto de arborização de ruas;*
- *Programa “Limpeza da Praia”;*
- *Programa de coleta seletiva e triagem de resíduos sólidos domésticos com implantação do Centro de Triagem;*

- *Levantamento da fauna e flora do Município de Itapoá;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

Valor.....R$ 60.000,00

PROGRAMA 08: Pavimentação, Conservação e Manutenção Viária

ÁREA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

OBJETIVOS: Pavimentar a malha viária do Município, efetuar abertura e adequar as ruas e estradas vicinais.

Metas:

- *Construção de pontes;*
- *Construção de bueiros;*
- *Abertura de ruas e estradas vicinais;*
- *Aquisição de máquinas;*
- *Aquisição de equipamentos e material permanente;*
- *Conserto e manutenção preventiva de máquinas e caminhões;*
- *Pavimentação de ruas e estradas;*
- *Recuperação da Orla Marítima;*
- *Construção de galerias para águas pluviais, em concreto;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

Valor.....R$ 2.500.000,00

PROGRAMA 09: Serviços de Utilidade Pública

ÁREA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

OBJETIVOS: Proporcionar qualidade de vida e atender as necessidades da comunidade.

Metas:

- *Construção de capela mortuária, manutenção e ampliação do cemitério vertical;*
- *Construção de estrutura para alojamento de animais apreendidos;*
- *Construção de praças para lazer;*
- *Manutenção do trapiche do Pontal;*
- *Construção e manutenção de trapiches;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores;*
- *Ampliação de rede de energia elétrica, telefônica, água e saneamento básico vinculada a convênios;*
- *Implantação do programa e construção de habitação popular;*
- *Construção de Cemitério Municipal, provido de capela mortuária, na localidade de Itapema do Norte.*

Valor.....R$ 250.000,00

PROGRAMA 10: Apoio ao Agricultor e ao Pescador

ÁREA: Secretaria de Agricultura e Pesca

OBJETIVOS: Estabelecer ações diretas nas áreas de produção agrícola e pesqueira.

Metas:

- *Realização de convênios e cursos para orientação técnica aos produtores agrícolas e pesqueiros;*
- *Manter convênio com a Casa Familiar do Mar;*
- *Manter convênio com a EPAGRI e manter contrato com o Engenheiro Agrônomo;*
- *Manter programa de calcário;*
- *Realizar feira de artesanato;*
- *Aquisição de um trator de pneus e implementos para a manutenção de convênios com os agricultores.*
- *Implantação de convênios para projetos de criação de ostras e mariscos;*
- *Implantação de Centro Comunitário Rural para desenvolvimento de programa de Geração de Renda;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores;*
- *Construção de barracão para escritório, manutenção de embarcações e na área de lazer, para a Colônia de Pescadores Z – 1.*

Valor.....R$ 160.000,00

PROGRAMA 11: Esporte, Lazer e Atividade Física

Área : Secretaria de Juventude e Esporte

OBJETIVOS: Estabelecer através do esporte e da prática dos mais variadas formas da atividade física um elo para o resgate e inclusão sociais, desenvolvendo hábitos saudáveis sob os aspectos psicológicos e sociais para melhoria de sua qualidade de vida. Atendendo o maior número de crianças, adolescentes e adultos.

Metas:

Promoção de:

- *Circuito Municipal de Surf (5 etapas);*
- *Campeonato Escolar Catarinense "Moleque Bom de Bola";*
- *Campeonato Municipal de Futsal;*
- *16.º Campeonato Municipal de Futebol de Campo;*
- *Gincana Cultural e esportiva;*
- *Circuito Itapoaense de Corridas (pedestrianismo);*
- *Jogos Escolas Municipais;*

- *Circuito Municipal de Skate (5 etapas);*
- *Jogos Interbairros;*
- *Olimpíada Municipal de Atletismo Escolar;*
- *Festival da Melhor Idade;*
- *Jogos da Juventude;*
- *Ruas de Lazer "Domingão Esportivo" (5 eventos);*
- *Construção de ginásio de esportes*
- *Manutenção e benfeitorias de readequação dos campos de futebol municipais;*
- *Construção e pistas de Skate, fuscacross, e motocross;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores;*
- *Apoio ao esporte amador;*
- *Sediar etapas ou campeonatos nacionais, estaduais e/ou Intermunicipais nas mais diversas modalidades.*

  Valor.....R$ 400.000,00

  PROGRAMA 12: Desenvolvimento Econômico

  ÁREA: Fundo Municipal do Trabalho e Emprego

  OBJETIVOS: Promover o desenvolvimento econômico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda.

  Metas:
- *Implantar "Show-Room", balcão de informações de Dados Municipais;*
- *Participar de eventos técnicos;*
- *Implantar convênios com SINE, SENAC, SENAI e SESC;*
- *Apoiar e ou realizar pesquisas mercadológicas;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

  Valor.....R$ 50.000,00

  PROGRAMA 13: Ensino Fundamental

  ÁREA: Fundo Municipal de Educação

  Secretaria Municipal de Educação

  OBJETIVOS: Atender toda a demanda de alunos do ensino fundamental, na idade própria (de seis a quatorze anos), em caráter obrigatório, adotando a política que inclua o necessário financiamento e considere a criança como sujeito de direitos, desmistificando a idéia da criança como cidadã do futuro. A criança é no hoje, no aqui e no agora, cidadã plena de direitos.

  Metas:
- *Ampliação de novas salas de aula nos prédios já existentes que atuam no Ensino Fundamental;*

- *Aquisição de um veículo Van para o uso da Secretaria de Educação;*
- *Adquirir 455 Kits mesa/cadeira escolar para o Ensino Fundamental das escolas municipais;*
- *Adquirir equipamentos e mobiliários para o Ensino Fundamental das escolas municipais, sendo: 01 aparelho de som; 01 Data show; 13 armários de sala, 13 conjuntos de mesas e cadeiras para professor;*
- *Implementar programa da escola de informática itinerante;*
- *Manutenção e ampliação do Programa Transporte Escolar para o Ensino Fundamental das escolas municipais;*
- *Manutenção e ampliação do Programa Merenda Escolar para o Ensino Fundamental das escolas municipais;*
- *Aquisição de material didático para manutenção das escolas do Ensino Fundamental que atenda a demanda;*
- *Aquisição de 100 livros para implementação da biblioteca do professor;*
- *Implementação do programa de repetência e evasão escolar (programa apóia);*
- *Aquisição de 1.800 Kits de material escolar para os alunos do Ensino Fundamental das escolas municipais;*
- *Aquisição de 1.800 uniformes escolares (camiseta e agasalho) para os alunos do Ensino Fundamental das escolas municipais;*
- *Contratação de 40 profissionais da educação para atender a demanda escolar no Ensino Fundamental das escolas municipais;*
- *Contratação de 10 auxiliares de serviços gerais para atender a demanda escolar no Ensino Fundamental das escolas municipais;*
- *Manutenção e conservação dos equipamentos eletrônicos e de informática;*
- *Manutenção e ampliação do acervo bibliográfico nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal;*
- *Implementação de projetos sócio-educativos: Festival de dança, feira de Ciências, Moleque bom de Bola, Escolinhas de vôlei e futebol, Prêmio Recriar, Semana do Meio Ambiente, festival de teatro, visitas a museus e parques, horta escolar, fanfarra municipal e outros;*
- *Proporcionar contrapartidas para convênios com MEC/FNDE e Governo do Estado;*
- *Implementação de cursos de aperfeiçoamento e capacitação de professores e demais profissionais da educação;*
- *Implementação da valorização do magistério, especialmente aos professores da 1ª série e Classes de Alfabetização do Ensino Fundamental;*

- *Implementação do almoço dos professores nas escolas municipais de ensino Fundamental;*
- *Construção de 04 quadras poliesportivas nas escolas de Ensino Fundamental: Euclides Emídio da Silva (Barra do Saí), Monteiro Lobato (Samambaial), Ayrton Senna (Itapema), Alberto Speck (Saí Mirim);*
- *Manutenção das quadras poliesportivas nas escolas de Ensino Fundamental: Frei Valentim (Centro), João Monteiro Cabral (Pontal);*
- *Assinaturas de 01 jornal e 05 revistas para as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal;*
- *Contratação de um profissional de nível médio para atendimento nas bibliotecas das escolas de Ensino Fundamental;*
- *Aquisição de 01 impressora matricial para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;*
- *Aquisição de máquina copiadora;*
- *Aquisição de uniforme padrão para funcionários da Educação;*
- *Aquisição de material esportivo para atender a demanda das escolas de Ensino fundamental da Rede Municipal;*
- *Substituição de 60 quadros negros para quadros brancos;*
- *Construção de 04 salas para bibliotecas para as Escolas: Monteiro Lobato, Ayrton Senna, João Monteiro Cabral e Alberto Speck;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores e professores;*
- *Programa que previne a repetência e evasão escolar (Programa Apóia).*

Valor .....R$ 3.700.000,00

PROGRAMA 14: Educação Infantil

ÁREA: Fundo Municipal de Educação

OBJETIVOS: Oportunizar a criança de 0 a 6 anos o direito de se beneficiar de uma educação que satisfaça suas necessidades básicas de aprendizagem, no melhor e mais pleno sentido do termo, e que inclua aprender a aprender, a fazer, a conviver e a ser.

Metas:

- *Construção de um prédio para a Escola Palhacinho Feliz com 04 salas;*
- *Construção de um prédio para a Creche Gente Feliz com 04 salas e um dormitório;*
- *Construção de um prédio para a Creche da Escola Euclides Emidio da Silva com 03 salas de aula e um dormitório;*
- *Construção de um prédio para abertura de uma creche na Escola João Monteiro Cabral com 03 salas de aula e um dormitório;*

- *Aquisição de 120 kits mesa/cadeira escolar;*
- *Aquisição de equipamento e mobiliário para as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal, sendo 05 armários, 05 conjuntos e de mesas e cadeiras para professor;*
- *Aquisição de Kit de material escolar para os alunos de Educação Infantil das escolas municipais;*
- *Aquisição de 1000 uniformes escolares (camiseta e agasalho) para os alunos de educação infantil das escolas municipais;*
- *Manutenção e ampliação do Programa Transporte Escolar para o Ensino de Educação Infantil das escolas municipais;*
- *Manutenção e ampliação do Programa Merenda Escolar para Educação Infantil da Rede Municipal;*
- *Aquisição de material didático para manutenção das escolas de Educação Infantil;*
- *Implantação da biblioteca do professor de Educação Infantil com aquisição de 100 livros;*
- *Aquisição de Kit material escolar para os alunos do Jardim III da Educação Infantil da rede Municipal;*
- *Contratação de 20 profissionais da educação para atender a demanda escolar; Contratação de 05 auxiliares de serviços gerais para atender a demanda;*
- *Manutenção e conservação dos equipamentos eletrônicos e de informática;*
- *Implementação de projetos sócio-educativos: Festival de dança, Escolinhas de futebol, Escolinha de Artes, Semana do Meio Ambiente, visitas aos parques, fanfarra e outros;*
- *Proporcionar contrapartidas para convênios com MEC/FNDE e Governo do Estado;*
- *Implementar cursos de aperfeiçoamento e capacitação aos professores e demais profissionais;*
- *Implementação do almoço dos professores nas escolas da rede municipal de ensino infantil;*
- *Implementação da valorização do magistério aos professores de Educação Infantil;*
- *Implantação de bibliotecas na Educação Infantil;*
- *Aquisição de 02 impressoras jato de tinta;*
- *Aquisição de móveis adequados à creche, sendo: 15 mesas com bancos; 30 armários, 30 berços, 20 conjuntos de mesas e cadeiras para professor;*
- *Aquisição de 01 máquina copiadora;*

- *Aquisição de 04 Parques Infantis para as Escolas: Palhacinho Feliz, Balão Mágico, Alberto Speck e Reino das Águas Claras;*
- *Implementação do parque infantil da Escola Gente Feliz;*
- *Aquisição de brinquedos pedagógicos;*
- *Aquisição de material esportivo para práticas de Educação Física;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

Valor.....R$ 400.000,00

PROGRAMA 15: Educação de Jovens e Adultos

ÁREA: Fundo Municipal de Educação

OBJETIVOS: Assegurar que as necessidades de aprendizagem de todos os jovens e adultos sejam atendidas pelo acesso eqüitativo à aprendizagem apropriada, à habilidade para a vida e aos programas de formação para cidadania.

Metas:

- *Aquisição de material didático para manutenção do curso de Educação de Jovens e Adultos;*
- *Implementação do Programa de alfabetização de adultos nas comunidades;*
- *Aquisição de equipamentos e mobiliários;*
- *Contratação de 10 professores para atender a demanda;*
- *Elaboração de apostilas do curso supletivo modularizado do Ensino Fundamental e Médio, para o Ensino Supletivo presencial de 2º grau e exame supletivo de 2º grau;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*
- *Valor.....R$ 30.000,00*

PROGRAMA 16: Educação Especial

ÁREA: Fundo Municipal de Educação

OBJETIVOS: Adquirir condições de igualdade para ser plenamente inserido na sociedade e exercer conscientemente seus direitos e deveres de cidadania em total plenitude.

Metas:

- *Capacitação de professores para atender alunos excepcionais;*
- *Adequar as escolas da rede municipal com rampas e banheiros adequados;*
- *Aquisição de material didático de acordo com as necessidades do aluno;*
- *Colaborar na construção do Instituto de Educação Especial de Itapoá (IEEI);*
- *Aquisição de 20 livros para o acervo bibliotecário para a educação Especial;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

Valor.....R$ 30.000,00

PROGRAMA 17: Ensino Superior

ÁREA: Fundo Municipal de Educação

OBJETIVOS: Formar pessoas verdadeiramente humanizadas e felizes.

Metas:

- *Implementação do Curso Pré-Vestibular;*
- *Aquisição de material didático e pedagógico para manutenção do curso pré-vestibular;*
- *Contratação de professores para atender a demanda;*
- *Manutenção do Transporte Universitário de Itapoá à Joinville e retorno;*
- *Implementação do Transporte Universitário de Itapoá à Guaratuba e retorno;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

Valor.....R$ 400.000,00

PROGRAMA 18: Atendimento Geral à Saúde da Comunidade

ÁREA: Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Função: Atenção Básica

OBJETIVO: Organizar a assistência para saúde da população, visando melhoria na qualidade de vida da comunidade.

Metas:

- *Construção de (02) Postos de Saúde nas localidades do Pontal e do Samambaial;*
- *Ampliação dos Postos de Saúde das localidades do Saí Mirim e Pronto Atendimento 24 horas;*
- *Aquisição de (02) veículos para a Secretaria de Saúde;*
- *Contratação de Pessoal para atendimento nos Postos de Saúde;*
- *Manutenção da parte administrativa da Secretaria de Saúde;*
- *Aquisição de material de procedimento e odontológico;*
- *Capacitação dos profissionais da Saúde;*
- *Manutenção da Farmácia Básica;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

Função: Assistência Ambulatorial

OBJETIVO: Organizar a assistência para saúde da população, visando melhoria na qualidade de vida da comunidade.

Metas:

- *Aquisição de equipamentos para os Postos de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e Centro de Reabilitação;*

- *Aquisição de material de procedimento para os Postos de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e Centro de Reabilitação;*
- *Aquisição de Ambulância;*
- *Manutenção dos Postos de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e Centro de Reabilitação;*
- *Manutenção dos Programas Saúde da Família das localidades do Pontal, Itapema, Barra do Saí e Itapoá;*
- *Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde;*
- *Manutenção dos plantões médicos realizados no Pronto Atendimento 24 horas;*
- *Manutenção do convênio realizado com o Laboratório de Análises Clínicas de Itapoá, para os exames que excedem a cota do SUS e exames emergenciais;*
- *Manutenção do transporte de pacientes para o município de referência, para realização de exames e consultas especializadas;*
- *Manter convênios e parcerias com entidades públicas e da iniciativa privada;*
- *Manutenção de vale transporte para os funcionários da Secretaria de Saúde;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

Função: Vigilância Sanitária

Objetivo: Promover, proteger a saúde e prevenir a doença por meio de estratégias e ações de educação e fiscalização.

Metas:

- *Aquisição de equipamentos;*
- *Aquisição de uma moto para ações da Vigilância Sanitária;*
- *Aquisição de bens de consumo;*
- *Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária;*
- *Capacitação e treinamento para os funcionários da Vigilância Sanitária;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores;*
- *Implementação da fiscalização da vigilância sanitária no que se refere à política de saneamento bem como a implementação de sua estrutura para maior eficácia.*

Função: Vigilância Epidemiológica

Objetivo: Promover, proteger a saúde e prevenir a doença por meio de estudos e ações de vigilância em saúde.

Metas:

- *Realização de Campanhas de Vacinações e Prevenções de doenças;*

- *Aquisição de equipamentos para Vigilância Epidemiológica e salas de vacinas;*
- *Aquisição de bens de consumo;*
- *Diária para pagamento de cursos;*
- *Ações relacionadas ao controle de doenças;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

Valor.....R$ 2.720.000,00

PROGRAMA 19: Assistência Social

ÁREA: Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETIVOS: Executar e aprimorar o sistema de gestão dos serviços de Assistência Social, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza. Efetivar as ações do comando Único da Assistência, no município.

Metas:

- *Contratar pessoal de apoio para suprir a demanda existente para programas circunstanciais;*
- *Implantar oficina de geração de renda;*
- *Cadastramento de famílias carentes, juntamente com as Igrejas do Município;*
- *Curso de capacitação e aperfeiçoamento de servidores e conselheiros;*
- *Realização do diagnóstico sócio-econômico do município;*
- *Pagamento consultas e exames sociais emergenciais;*
- *Plantão Social – 30 cestas básicas/mês;*
- *Implantar Creche Comunitária em parceria com a Secretaria de Educação e a comunidade;*
- *Implantar programas de enfrentamento à pobreza em parceria com o Governo Federal;*
- *Programas de aquisição de medicamentos emergenciais a pessoas carentes;*
- *Adequação da sala dos Conselhos*
- *Manutenção do programa de Funeral Social;*
- *Atendimento ao Idoso em Domicílio;*
- *Manutenção do Veículo Assistência;*
- *Aquisição de Fraldas Geriátricas;*
- *Manter parcerias com entidades de Utilidade Pública, da iniciativa privada;*
- *Realização do Fórum de Assistência = Idoso – Assistência Social;*
- *Pessoas Portadoras de Necessidade Especiais;*
- *Grupo de Gestante, em parceria com o PSF;*

- *Pagamento de passagens eventuais;*
- *Pagamento passes de ônibus Bolsa Saúde;*
- *Pagamento despesas comodato Centro Espírita;*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores;*
- *Garantir os preceitos constitucionais;*
- *Implantação e manutenção de centros comunitários de múltiplo uso.*

Valor.....R$ 400.000,00
PROGRAMA 20: Preservação dos Direitos da Criança e do Adolescente
ÁREA: Fundo Municipal da Infância e do Adolescente
OBJETIVOS: Preservação dos Direitos da criança e do adolescente
Metas:

- *Realizar conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente.*
- *Implantar programas de apoio para criança e adolescente vítima da violência familiar, abandono, maus tratos, negligência, abuso sexual.*
- *Manter convênio e parceria com instituições públicas e ou privadas.*
- *Implantar programas de casas de acolhimento a criança/adolescentes em situação de risco ou abandono.*
- *Implantar e ampliar programas Sócio-educativos voltados a crianças e adolescentes.*
- *Manter convênios com entidades especializadas em atendimento a crianças e adolescentes dependentes de álcool e outras drogas.*
- *Promover campanhas educativas*
- *Promover capacitação permanente dos conselheiros.*
- *Manter o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar com veículo, equipamentos, material permanente e de consumo.*
- *Realização de eventos pertinentes à questão da criança e do adolescente.*
- *Pagamento de vencimentos e obrigações sociais dos Conselheiros Tutelares.*
- *Apoio e manutenção de Centro de Multiuso, para crianças e adolescentes.*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

Valor.....R$ 139.000,00
PROGRAMA 21: Previdência Social do Servidor Municipal
ÁREA: Instituto de previdência dos Servidores públicos
Município de Itapoá - IPESI
OBJETIVOS: Implementar ações que visem manter o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Previdência Social dos Servidores Municipais.
Metas:

- *Contratação de consultoria técnica.*

- *Aquisição de equipamentos de informática;*
- *Gerenciamento de seguro saúde para os servidores, em parceria com o Poder Executivo.*
- *Pagamentos dos salários e obrigações dos servidores.*

  Valor.....R$ 400.000,00

Itapoá (SC), 11 de novembro de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal